

COMUNICADO Nº 128/2026/CPAS/UAC/DIOP

**REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 63/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Prezados(as) Senhores(as),**

A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta requisição e modelo de proposta.

**OBJETO**

Contratação de serviço de locação de 650 (seiscentos e cinquenta) notebooks corporativos, com fornecimento dos equipamentos e respectivos acessórios, contemplando entrega, garantia/assistência durante a vigência contratual, suporte operacional e substituição em caso de falhas.

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prazo para envio da proposta:          | <b>ATÉ 12h de 12/02/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Plataforma de envio:                   | <a href="mailto:pesquisadeprecos@agenciasus.org.br">pesquisadeprecos@agenciasus.org.br</a>                                                                                                                                                                                                              |
| Prazo de entrega dos itens:            | <b>DISPONIBILIDADE IMEDIATA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Informações disponíveis em nosso site: | <a href="http://agenciasus.org.br">agenciasus.org.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                |
| Endereço da sede da AgSUS:             | SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70750-525                                                                                                                                                                                                                                           |
| Dúvidas e Esclarecimentos              | Serão recebidas até as <b>23h59 do dia 11/02/2026</b> , exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:pesquisadeprecos@agenciasus.org.br">pesquisadeprecos@agenciasus.org.br</a><br><b>Assunto:</b> Aos cuidados da CPAS.<br><b>Destinatário:</b> Coordenação de Preços e Aquisições Simplificadas - CPAS. |
| Telefones para contato                 | (61) 99658-9476                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

**1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E ENVIO DA PROPOSTA**

1.1. A presente Contratação seguirá o **Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS**, aprovado por meio da **Resolução CDA nº 23 de 16 de junho de 2025**, adotando-se a modalidade **Cotação de Preços**, conforme disposta no Art. 4º, inciso I, do referido regulamento.

1.2. O **critério de julgamento** será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o único item objeto desta contratação;

1.3. Esta requisição de proposta comercial é composta pelo item relacionado neste documento, e a proposta deverá contemplar todos os dados

solicitados no **modelo oficial** que acompanha esta requisição, **o qual deverá ser rigorosamente seguido**.

1.4. Após a fase de lances, o(a) proponente vencedor(a) deverá encaminhar a proposta comercial atualizada, conforme modelo padrão anexo, contendo todas as informações obrigatórias e detalhamento do fornecimento do objeto.

1.5. O não atendimento ao modelo padrão de proposta, especialmente quanto às informações exigidas e à forma de apresentação, **poderá acarretar a desclassificação da proposta**.

1.6. O não atendimento aos requisitos no modelo padrão poderá resultar na **desclassificação da proposta**.

1.7. **Serão desclassificadas as propostas que, ao término da fase de lances, não atenderem as especificações técnicas, ao descritivo do objeto ou aos requisitos formais estabelecidos nesta requisição.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A contratação de prestação de serviço de locação de equipamento de informática – tipo Notebook, por prazo determinado, deve obedecer as especificações abaixo:

- a) O prazo de locação do equipamento será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período;
- b) A disponibilidade do estoque do equipamento para locação deve ser de forma imediata;
- c) A entrega do notebook estará a cargo da contratada, assim como o seu recolhimento. Fica estabelecido este tipo de serviço também para os equipamentos que apresentarem defeito no seu funcionamento;

| ITEM | DESCRIÇÃO           | QTD. | UND. | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PRAZO   |
|------|---------------------|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1    | Locação de notebook | 650  | un   | Deverão atender, no mínimo, aos requisitos abaixo, aceitando-se modelos equivalentes ou superiores:<br>a) Processador: Intel Core i5 (12ª geração ou superior) ou equivalente (AMD Ryzen 5 série 5000 ou superior), com no mínimo 4 núcleos/8 threads (ou superior).<br>b) Memória RAM: mínimo 16 GB DDR4/DDR5.<br>c) Armazenamento: SSD mínimo 256 GB (preferencialmente NVMe).<br>d) Tela: mínimo 15”, resolução Full HD (1920x1080) ou superior, antirreflexo.<br>e) Conectividade: Wi-Fi 6 (ou superior) e Bluetooth 5.0 (ou superior).<br>f) Portas: mínimo 1x USB-C, 2x USB-A, HDMI (ou equivalente) e áudio.<br>g) Câmera e áudio: câmera integrada (720p ou superior) e microfone.<br>h) Teclado: padrão ABNT2, com numpad.<br>i) Segurança: TPM 2.0 (ou equivalente).<br>j) Sistema Operacional: Windows 11 Pro devidamente licenciado (OEM ou modalidade regular equivalente). | 3 MESES |

2.2. A proposta deve expressar claramente a marca, o modelo e as configurações do equipamento ofertado.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **3 (três) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo as entregas do objeto ocorrer **sob demanda**, conforme solicitações da AgSUS, dentro do período de vigência, respeitado o quantitativo total previsto no contrato.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. **Prazo para entrega:** Será de **até 5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da **assinatura do contrato**.

| LOCAL DE ENTREGA |                                                                                 |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO - UF   | ENDEREÇO DE ENTREGA                                                             |
| Brasília/DF      | Sede da AgSUS na SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70750-525. |

4.2. A entrega dos equipamentos ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme solicitações da Contratante, observando-se cronograma a ser definido durante a execução. Cada solicitação deverá indicar o quantitativo, local(is) de entrega e data desejada, cabendo à Contratada atender nos prazos pactuados contratualmente, sem prejuízo de agendamento prévio para recebimento.

4.3. A Contratada deverá entregar relação dos equipamentos contendo, no mínimo: marca/modelo, número de série, número de patrimônio (quando aplicável) e quantitativo por lote.

4.4. O aceite ocorrerá após conferência quantitativa e verificação de integridade física e funcionamento básico.

4.5. Em caso de defeito identificado no recebimento, a Contratada deverá substituir o equipamento em prazo a ser definido contratualmente.

4.6. **A entrega deverá ser previamente agendada:** Com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, por meio dos seguintes canais:

· **E-mail:** [suprimentos.ulog@agenciasus.org.br](mailto:suprimentos.ulog@agenciasus.org.br)

· **Telefone:** (61) 9 9657-7811

## **5. Das Obrigações da Contratada, Níveis de Serviço, Substituição de Equipamentos e Conformidade Legal**

5.1. A Contratada deverá fornecer os 650 (seiscentos e cinquenta) notebooks conforme as especificações técnicas mínimas definidas nesta Solicitação incluindo carregadores/fonte originais compatíveis e demais itens indispensáveis ao funcionamento.

5.2. A Contratada deverá garantir que os equipamentos entregues estejam em perfeitas condições de uso, sem avarias, com componentes íntegros aptos à operação corporativa.

5.3. A Contratada deverá realizar a entrega, distribuição (quando aplicável), coleta e logística reversa dos equipamentos, incluindo substituições p defeito, sem ônus adicional à AgSUS, já contemplando frete, seguro de transporte e manuseio.

5.4. A Contratada deverá manter registro e rastreabilidade dos equipamentos fornecidos, disponibilizando, quando solicitado, inventário contendo o mínimo: marca/modelo, número de série, número de patrimônio (quando aplicável) data de entrega, status (ativo/substituído) e histórico (substituições/manutenções).

5.5. A Contratada deverá assegurar a substituição de equipamento defeituoso por outro equivalente ou superior, garantindo a continuidade do uso evitando indisponibilidade prolongada.

5.6. A Contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para abertura e acompanhamento de chamados (e-mail e/ou portal e/ou telefone), com registro e numeração de protocolo. Recomenda-se a adoção de prazos de atendimento compatíveis com a criticidade do serviço, observando, o mínimo:

- a) Atendimento inicial (confirmação e direcionamento do chamado): até 8 (oito) horas úteis;
- b) Substituição em caso de equipamento inoperante: até 3 (cinco) dias úteis, contados do registro do chamado e validação do defeito pela Contratada;
- c) Em caso de defeito identificado no recebimento (DOA – dead on arrival): substituição prioritária em até 3 (cinco) dias úteis.

5.7. A manutenção corretiva e os procedimentos de troca/substituição deverão ocorrer de forma a minimizar o impacto operacional, incluindo agendamento e orientação clara à equipe responsável pelo recebimento.

5.8. O equipamento fornecido para substituição deverá ser equivalente ou superior ao equipamento original, preservando, no mínimo, as características técnicas exigidas (processamento, memória, armazenamento e conectividade).

5.9. A Contratada deverá assegurar que os equipamentos substitutos sejam entregues em condição pronta para uso, sem bloqueios, restrições administrativas ou limitações que impeçam sua utilização pela AgSUS.

5.10. Caso haja necessidade de recolhimento do equipamento defeituoso, a Contratada deverá providenciar coleta no local indicado e emissão de comprovante de retirada.

5.11. A Contratada deverá comprovar que dispõe de equipe técnica capacitada e formalmente designada para atuação em conformidade com a Lei 13.709/2018 (LGPD) e com boas práticas de segurança da informação, especialmente nas atividades de entrega, substituição, logística reversa, suporte e eventual manutenção dos equipamentos.

5.12. Para fins de comprovação, deverão ser apresentados, quando do início da execução contratual e/ou quando solicitado pela fiscalização:

- I – evidências de capacitação da equipe envolvida (certificados, declarações de conclusão de cursos, trilhas internas ou equivalentes) em proteção de dados pessoais, privacidade ou segurança da informação;
- II – comprovação de treinamentos periódicos realizados com a equipe vinculada à execução (registros, listas de presença, logs de LM, declarações formais com datas e conteúdo programático).

5.13. A Contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas para proteger eventuais dados pessoais tratados durante a execução contratual contra acesso não autorizado, vazamento, perda, alteração indevida ou tratamento em desconformidade com a legislação vigente.

5.14. Em situações de recolhimento/substituição/manutenção de equipamentos, a Contratada deverá manter procedimento de higienização/eliminação segura de dados (wipe), quando aplicável, conforme orientação formal da AgSUS e boas práticas reconhecidas, resguardando a confidencialidade e integridade das informações.

- 5.15. Caso os notebooks sejam fornecidos com sistema operacional e/ou softwares pré-instalados, a Contratada deverá assegurar que todo software disponibilizado esteja devidamente licenciado, vedado o fornecimento de aplicações sem licença regular.
- 5.16. A Contratada deverá apresentar, quando solicitado pela fiscalização, evidências de regularidade do licenciamento do sistema operacional fornecido (ex.: nota fiscal/detalhamento do modelo com SO, declaração do fabricante/canal autorizado, comprovação de ativação digital/OEM), quando aplicável.
- 5.17. A Contratada deverá cumprir as orientações do Gestor e dos Fiscais do Contrato, fornecendo informações e relatórios necessários à fiscalização ao acompanhamento da execução.
- 5.18. Qualquer divergência entre o equipamento entregue e as especificações técnicas mínimas deverá ser sanada pela Contratada, incluindo troca, ajuste ou substituição, sem custos adicionais, no prazo definido pela fiscalização.

## **6. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICO-FINANCEIRA PELOS QUAIS UM BEM DEVE SER ENTREGUE OU UM SERVIÇO DEVE SER PRESTADO E AMOSTRAS**

6.1. A Contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que evidenciem a execução satisfatória de serviços compatíveis com a presente contratação.

### **6.1.1. Atestados de Capacidade Técnica**

- a) Deverá ser apresentado, no mínimo, 01 (um) atestado (ou mais, somados), que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto, em quantitativo mínimo correspondente a 60% (sessenta por cento) do total estimado de notebooks previsto para a contratação (39 unidades, considerando 650 notebooks).
- b) Para fins de compatibilidade, serão aceitos atestados que comprovem a execução de serviços de locação (outsourcing) de notebooks/equipamentos de informática, e/ou fornecimento com suporte, substituição e logística, desde que guardem similaridade técnica operacional com o objeto.
- c) Os atestados deverão conter, no mínimo:
  - I – identificação do contratante emissor (razão social, CNPJ e contato);
  - II – descrição do objeto/serviços executados;
  - III – quantitativos executados;
  - IV – período de execução (datas de início e término ou vigência);
  - V – declaração de que os serviços foram prestados de forma satisfatória.
- d) A AgSUS poderá realizar diligências para comprovação da veracidade das informações, inclusive por contato com o emissor do atestado.
- e) Além dos atestados, poderá ser solicitada comprovação de estrutura mínima de suporte/logística compatível com o atendimento nacional/DI, como descrição do canal de atendimento, fluxo de substituição e prazos praticados.

6.2. A licitante/Proponente deverá apresentar, obrigatoriamente, catálogo técnico, ficha técnica oficial ou datasheet do fabricante referente a todos os modelos de notebooks e acessórios ofertados, como condição para validação técnica da proposta e verificação objetiva do atendimento às exigências deste instrumento.

Os documentos apresentados deverão:

- I – ser emitidos pelo fabricante ou por seu representante oficialmente autorizado, contendo identificação clara da fonte;
- II – conter especificações técnicas completas e verificáveis dos equipamentos e acessórios ofertados (processador, memória, armazenamento, tela, conectividade, portas, etc.);
- III – permitir a verificação objetiva do atendimento integral às exigências constantes deste instrumento, inclusive quanto a características mínimas;
- IV – estar em língua portuguesa ou acompanhados de tradução simples, sem prejuízo de validação pela área técnica.

6.3. A ausência de apresentação dos documentos técnicos, ou a impossibilidade de comprovação objetiva das especificações exigidas, poderá ensejar a desclassificação da proposta, sem prejuízo da aplicação das demais disposições previstas no instrumento convocatório.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1. Forma de pagamento: mensal, proporcional aos equipamentos efetivamente entregues e aceitos (locação mensal).
- 7.2. Critério de medição: A medição e o faturamento serão realizados mensalmente, considerando exclusivamente os equipamentos efetivamente entregues, aceitos e em uso no período de referência, não sendo devido pagamento por quantitativos não solicitados/entregues.
- 7.3. Prazo de pagamento: até 15 (quinze) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato, observados os trâmites internos.
- 7.4. Meio de pagamento: depósito/transferência/boleto, conforme pactuação contratual.
- 7.5. Havendo entrega parcelada, anexar cronograma físico-financeiro.

## 8. DA PROPOSTA

8.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [pesquisadeprecos@agenciasus.org.br](mailto:pesquisadeprecos@agenciasus.org.br), IMEDIATO, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.

8.2. No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo ou não tenha todos os itens, favor cotar os itens disponíveis.

8.3. A proposta deve expressar claramente a marca, modelo e configurações dos equipamentos ofertados.

8.4. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados abaixo:

| QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE – DADOS OBRIGATÓRIOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Razão Social</b>                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Nome Fantasia</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>CNPJ</b>                                                | Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. <ul style="list-style-type: none"><li>• Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz.</li><li>• Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.</li></ul>                                                                                                  |
| <b>Endereço</b>                                            | Com CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Telefone(s) de Contato</b>                              | Com DDD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Dados Bancários</b>                                     | Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Representante Legal</b>                                 | O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como: <ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes;</li><li>• Procuração específica para fins deste processo;</li><li>• Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.</li></ul> |
| <b>CPF do Representante Legal</b>                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>E-mail do Representante Legal</b>                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Validade da Proposta</b>                                | Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Prazo de Entrega</b>                                    | Informar em dias corridos (não úteis)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Valor Unitário de Cada Item</b>                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

